



Serviço Público Federal  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense  
Pró-reitoria de Ensino

## RESOLUÇÃO Nº 40/2019

O Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, considerando as decisões emanadas da reunião da Câmara de Ensino, resolve aprovar, para o **Curso Técnico em Automação Industrial - Integrado, do campus Camaquã**, para vigor a partir do primeiro período letivo de 2020:

1 – A alteração no item 9.5 – Estágio Curricular e 9.5.1 – Regulamentação.

Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Pelotas, 07 de novembro de 2019.

Rodrigo Nascimento da Silva  
Pró-reitor de Ensino



- **Alteração no item 9.5 - Estágio curricular.**

Será permitido, ao aluno, participar de estágio não obrigatório, conforme previsto no regulamento de estágio do IFSul.

O estágio curricular do Curso será obrigatório e terá a duração mínima de 240 horas, podendo ser realizado a partir do ingresso do estudante no quarto período letivo ou a partir do ingresso na segunda etapa do terceiro período letivo desde que o estudante esteja aprovado em todas as disciplinas da primeira etapa, em que está matriculado, e não estejam cursando nenhuma disciplina do segundo período letivo.

As atividades técnicas executadas em estágio no Campus, ligadas diretamente às competências técnicas desenvolvidas no curso e sem prejuízo à carga horária regular nas disciplinas, assim como as atividades previstas no art. 7º do Regulamento de estágios do IFSul (atividades de extensão, de monitoria, de iniciação científica e de aprendizagem profissional) poderão, de forma não cumulativa, e após avaliação da coordenação do curso e obedecendo aos critérios regulares de avaliação, ser validadas como estágio obrigatório, em até 1/3 (um terço) da carga horária total do estágio obrigatório.

O estágio curricular deverá seguir as definições estabelecidas na Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense, bem como regulamentos pré-estabelecidos pela Instituição.

- **Alteração no segundo parágrafo do item 9.5.1 - Regulamentação**

O encaminhamento do relatório do estágio supervisionado será realizado pelo aluno à coordenação de estágios do campus, após o preenchimento da ficha de encaminhamento pelo professor orientador. O relatório de estágio será avaliado por uma banca, constituída por três professores indicados pela Coordenação do Curso, organizada pela Coordenação de Estágios.

